

Gabinete do vereador Prof. Samuel (PL)

**08ª COMISSÃO DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE
– COMTMUA**

Projeto de Lei nº 402/2021 de autoria do vereador **Marcel Alexandre**, que ALTERA a Lei Nº 1892, DE 10 DE JULHO DE 2014, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo de escolares no município de Manaus, e dá outras providências.

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 402/2021 de autoria do vereador **Marcel Alexandre**, que ALTERA a Lei Nº 1892, DE 10 DE JULHO DE 2014, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo de escolares no município de Manaus, e dá outras providências.

O presente projeto visa acrescentar um novo mecanismo de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, ou seja, uma medida de segurança e monitoramento que podem ser úteis para garantir a segurança das crianças durante o trajeto, prevenir incidentes e ajudar na investigação de possíveis problemas. Entende-se que a instalação de câmeras no interior dos transportes escolares proporcionaria um transporte seguro para que os estudantes tenham um real acesso à educação de forma que seja promovido e incentivado pelo município de Manaus uma política de segurança e transparência nos transportes escolares.

Portanto, é essencial que sejam instaladas câmeras nos interiores dos transportes escolares para que possam ajudar a garantir a segurança das crianças durante o trajeto no veículo escolar, capturando qualquer incidente ou comportamento inadequado que possa ocorrer no interior do veículo, permitindo que os responsáveis tomem medidas apropriadas para proteger as crianças. Dessa forma, a presença das câmeras pode dissuadir comportamentos indesejáveis ou até mesmo crimes, como bullying, violência física ou abuso verbal, o fato de saber que estão sendo monitorados pode inibir a ocorrência de incidentes, tornando o ambiente do veículo mais seguro e harmonioso.

Ademais, caso ocorra algum incidente dentro do veículo escolar, como um acidente de trânsito ou um comportamento inadequado, as gravações das câmeras podem servir como evidências valiosas para investigação e para determinar a

Gabinete do vereador Prof. Samuel (PL)

responsabilidade dos envolvidos, ajudando a esclarecer os fatos e tomar as medidas apropriadas.

No que confere a competência 08ª Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade, não vislumbramos vícios capazes impedir o seguimento da matéria em tela, por essas razões, considerando que o projeto se constitui em uma iniciativa importante, a manifestação deste relator é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

É o Parecer.



Ver. Prof. Samuel (PSD)

Relator



Handwritten signature and initials in blue ink, including a checkmark and the word "qual".